



Data
19/08/2020
15:59:06

Setor de Origem
RET - RET-COMPRAS

Tipo
Licitação:
Inexigibilidade

Assunto
INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020 CONTRATAÇÃO DE CURSO ONLINE : SECRETARIA EXECUTIVO E
ASSESSORIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Interessados
Rebeca Melo Magalhaes

Situação
Finalizado

Trâmites

- 27/08/2020 08:18
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 26/08/2020 10:27
Enviado por: RET-DEAD: Rebeca Melo Magalhaes
- 25/08/2020 16:12
Recebido por: RET-DEAD: Rebeca Melo Magalhaes
- 25/08/2020 16:10
Enviado por: RET-DORC: Fernanda Souza Costa
- 20/08/2020 13:37
Recebido por: RET-DORC: Fernanda Souza Costa
- 20/08/2020 10:58
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 20/08/2020 10:45
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 20/08/2020 10:39
Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida
- 20/08/2020 09:53
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 20/08/2020 09:52
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

20/08/2020 09:23

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

20/08/2020 09:22

Enviado por: RET-COMPRAS: Marcelito Trindade Almeida

20/08/2020 09:07

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

20/08/2020 08:48

Enviado por: RET-DEAD: Rebeca Melo Magalhaes

20/08/2020 08:44

Recebido por: RET-DEAD: Rebeca Melo Magalhaes

20/08/2020 08:26

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

20/08/2020 08:25

Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves

20/08/2020 08:22

Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves



Data
03/08/2020 16:16:47

Setor de Origem
RET - RET-DEAD

Tipo
Comunicação Interna

Assunto
Solicitação de curso aperfeiçoamento servidora Rebeca Magalhães

Interessados
Rebeca Melo Magalhaes

Situação
Finalizado

Trâmites

- 19/08/2020 15:56
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 19/08/2020 15:46
Enviado por: RET-DEAD: Rebeca Melo Magalhaes
- 19/08/2020 13:54
Recebido por: RET-DEAD: Rebeca Melo Magalhaes
- 19/08/2020 11:00
Enviado por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 19/08/2020 10:27
Recebido por: RET-COMPRAS: Adriano Lucas Prado Goncalves
- 19/08/2020 10:05
Enviado por: RET-NUCAP: Maira Lima e Silva
- 19/08/2020 08:59
Recebido por: RET-NUCAP: Maira Lima e Silva
- 18/08/2020 16:54
Enviado por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno
- 18/08/2020 16:50
Recebido por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno
- 18/08/2020 15:15
Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

18/08/2020 15:13

Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

18/08/2020 13:50

Enviado por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

17/08/2020 22:09

Recebido por: RET-DORC: Diogo Soares de Melo Magalhaes

17/08/2020 11:26

Enviado por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

13/08/2020 17:23

Recebido por: RET-PROPLAN: Leonardo Carneiro Lapa

13/08/2020 16:01

Enviado por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno

13/08/2020 15:57

Recebido por: RET-DGP: Luciana Cleide da Cruz Damasceno

13/08/2020 12:00

Enviado por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior

13/08/2020 11:48

Recebido por: RET-CODPE: Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior

13/08/2020 11:44

Enviado por: RET-NUCAP: Mirella Pereira de Souza Marinho

13/08/2020 09:28

Recebido por: RET-NUCAP: Mirella Pereira de Souza Marinho

13/08/2020 09:11

Enviado por: RET-DEAD: Rebeca Melo Magalhaes

12/08/2020 13:56

Recebido por: RET-DEAD: Rebeca Melo Magalhaes

12/08/2020 11:59

Enviado por: RET-NUCAP: Maira Lima e Silva

05/08/2020 13:53

Recebido por: RET-NUCAP: Mirella Pereira de Souza Marinho

05/08/2020 09:39

Enviado por: RET-DEAD: Rebeca Melo Magalhaes



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

**REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO IN COMPANY**

Identificação da Ação de Desenvolvimento	
1. Nome da Ação de Desenvolvimento: Secretariado Executivo e Assessoria na Administração Pública	
2. Instituição Promotora: Onecursos	
3. Endereço Completo: Será online	
4. Período: de 13 a 16/10/2020	5. Carga Horária: 20h
6. Quantidade de servidores participantes: Até o momento eu	
7. Valor unitário: R\$ 1.390,00	8. Valor total: R\$ 1.390,00
9. Diárias: () Sim (x) Não	10. Passagens: () Sim (x) Não
11. Onde será realizado? () Local sob responsabilidade do IF Baiano (x) Local sob responsabilidade do Contratado	
12. A ação de desenvolvimento está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do Instituto: () Sim (x) Não Se sim, informar a necessidade de desenvolvimento, descrita no PDP, a ser suprida pela ação:	

13. A participação em ação de desenvolvimento de pessoas que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício. | Assim, foi verificado se:

a) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar na modalidade EAD, assim como na modalidade presencial no local da unidade de lotação e no estado da Bahia:

() Sim () Não

b) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar pela ENAP ou pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal:

() Sim () Não

Caso existam, justificar a solicitação pela contratação da ação de desenvolvimento com custo total superior:

14. Justificativa da pertinência da ação de desenvolvimento com o ambiente organizacional:

Passei a assessorar o Diretor de Educação a Distância e com isso se faz necessário uma melhoria continua na comunicação (tanto escrita quanto verbal), no entendimento dos processos, na gestão do tempo.

Termo de Compromisso

O servidor responsável pela solicitação da ação de desenvolvimento in company, após a conclusão da ação, deverá preencher planilha disponibilizada no site do instituto e anexar ao processo correspondente.

Em caso de deferimento para a participação na ação de desenvolvimento, os participantes se comprometem a compartilhar os conhecimentos obtidos na ação e utilizá-los no desenvolvimento do trabalho, sempre que possível, assim como comprovar a participação efetiva na ação de desenvolvimento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo apresentar certificado ou documento equivalente.

Os participantes declaram estar cientes de que a não apresentação da documentação acima ensejará ressarcimento ao órgão dos gastos com a ação de desenvolvimento, na forma da legislação vigente.

Anuências

A informação abaixo prestada é verdadeira, e foi considerada na análise do pleito pelas chefias que assinam este documento:

1. A ação pretendida pelo requerente está alinhada ao desenvolvimento dos servidores que participarão da ação de desenvolvimento nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo, cargo em comissão ou à sua função de confiança.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rebeca Melo Magalhaes, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 03/08/2020 15:53:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 82281

Código de Autenticação: 3eb9ecbdad



Curso Online: Secretariado Executivo e Assessoria na Administração Pública.

Prof/Tutor: Suely Cobucci Ribeiro Coelho

CARGA HORÁRIA

20 horas - 8:30 às 12:30 (16hs de aulas ao vivo e 4hs de atividades extraclasse como cases, dinâmicas de grupo, exercícios e material complementar)

DATA REALIZAÇÃO:

13/10 a 16/10/2020

APRESENTAÇÃO

O papel de assessoria direta à gerência, apoiando-a de forma mais eficaz na obtenção de resultados. Para isso, requer do profissional o desenvolvimento de novas competências.

OBJETIVO

Diante de contínuas mudanças, transformações tecnológicas e competitividade no mundo globalizado, o profissional de assessoria repensa sua carreira com um novo foco: desenvolver novas competências, superar metas e aumentar a produtividade, o que significa ter uma visão e postura de líder. Tal foco é alinhado a valores baseados no compromisso ético e responsável.

Nas organizações modernas, o profissional de assessoria atua como agente comunicador, e neste sentido é fundamental entender o papel de sua atuação no contexto organizacional como agente de mudança.

O curso tem o propósito de contribuir para a formação de profissionais responsáveis pelo assessoramento, planejamento, organização e execução de serviços nas instituições públicas.

"...o mais importante e bonito, do mundo, é isto: que as pessoas não estão sempre iguais, ainda não foram terminadas – mas que elas vão sempre mudando. Afinam e desafinam. Verdade maior."

João Guimarães Rosa

PÚBLICO-ALVO

O Curso é destinado a profissionais que exerçam atividades em secretariado, assistente, auxiliar administrativo, gabinetes, diretorias ou assessorias.

PROGRAMA DO EVENTO

As Exigências da Carreira para Atender as Novas Perspectivas da Administração Pública.

O novo papel do profissional: de operacional para assessor, de executor para gestor;

Ampliação das competências;

A busca da excelência profissional;

Ética

NOVAS DIRETRIZES DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA

A Comunicação como ferramenta para harmonizar o ambiente de trabalho

Qua

Empe
e

O partic
aces
emp
auto

➔ Ins

Ace
de

Aqui
para a

Comunicação e relacionamento interpessoal;
 Capacidade de coletar e sistematizar informações;
 Observação e compreensão de sinais verbais e não verbais.
 O poder das palavras. A escolha das palavras certas.
 Habilidades de comunicação: Saber ouvir; Fidelidade aos fatos; Assertividade; Saber dizer Não.

Elaboração de documentos oficiais

HABILIDADES TÉCNICAS

Atitude para liderar, planejar, organizar e dirigir as tarefas de secretariado e assessoria;

Sistematização das rotinas de trabalho

Gestão inteligente do tempo

Solução de problemas

Tomada de decisão

Técnicas de negociação

Atendimento a clientes externos e internos

O profissional de assessoria e a tecnologia da informação

Organização de reuniões e eventos

O PROFISSIONAL NO PAPEL DE ASSESSOR

Autogestão e posicionamento profissional

Integração com a equipe e chefia

Padrão de conduta: valores

Equilíbrio emocional x conflitos

Motivação como competência

Liderança para o trabalho em equipe, na busca da sinergia.

O profissional de assessoria líder de si mesmo

Postura aberta para mudanças;

Pensamento Empreendedor.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Vivencial, com exercícios de grupo e simulações. A fundamentação teórica é apresentada de forma interativa, com a participação intensa dos treinandos. Todas as vivências serão processadas trazendo a experiência do momento para o dia-a-dia do participante.

INSTRUTOR

Suely Cobucci Ribeiro Coelho

Mestranda em Liderança pela Unisa – Universidade de Santo Amaro-SP, Pós-graduada em Didática do Ensino Superior pela Universidade Católica de Brasília, Graduada em Letras – Língua Portuguesa e Literaturas pela UniCEUB, Especialista em Dinâmica de Grupo pela SOBRAP (Sociedade Brasileira de Psicoterapia e Psicodrama). Especialista em Jogos de Empresa, Extensão Universitária – Universidade de Brasília – Brasil em Questão. Educadora Empresarial, Consultora em RH, Sócio-Diretora da EIT – Equipe Integrada de Treinamento Ltda. Instrutora de várias empresas de treinamento, ministrando os cursos de A Busca da Excelência no Atendimento ao Cidadão, Desenvolvimento de Gerentes Intermediários, Mobilizando Equipes, Didática para Instrutores e Formação de Multiplicadores. Instrutora do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/DF, Paraná e Nacional) ministrando os Cursos SEBRAE/IDEAL - Atitudes e Comportamentos de um Líder de Vanguarda, Desenvolvimento Gerencial, Relações Interpessoais, Telemarketing, Técnicas de Vendas e Oratória. Atua em outras instituições em todo o Brasil.

DEMAIS INFORMAÇÕES

A One Cursos, através dos treinamentos online 100% ao vivo, proporciona ao cliente a mesma qualidade dos eventos presenciais, com interação entre professor e alunos em tempo real!

Características:

- * Aulas em ambiente virtual 100% Ao Vivo interativas.
- * Replay: As aulas poderão ser assistidas por até 2 dias após a sua realização.
- * Emissão do certificado em formato digital.

REQUISITOS TÉCNICOS RECOMENDADOS:

Va

Qua

Empe
e

O partic
aces
emp
auto

➔ Ins

Ace
de

Aqui
para a

Antes do início da videoconferência, os requisitos abaixo listados devem ser avaliados para o bom funcionamento da plataforma e aproveitamento do curso. Recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas de hardware e software:

- ✓ Computador com bom desempenho;
- ✓ Conexão de internet via cabo e velocidade mínima de 10mbps;
- ✓ Webcam e microfone;
- ✓ Sistema de sonorização com qualidade (preferencialmente fone); e
- ✓ Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.

Importante: Se as especificações mínimas não forem atendidas, a qualidade da transmissão (áudio e vídeo) poderá ser comprometida.

AMBIENTE:

Curso ministrado em plataforma de videoconferência, totalmente ao vivo.

ACESSO:

Após a inscrição e confirmação de pagamento o participante receberá e-mail com instruções de acesso ao ambiente virtual e plataforma de videoconferência.

DISPONIBILIDADE:

Replay: As aulas poderão ser assistidas por até 2 dias após a sua realização.

METODOLOGIA:

O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização de fornecimento, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento. O cancelamento da inscrição, por parte do participante, poderá ser realizado no máximo 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização do curso online, sendo que, após este prazo, deverá haver a substituição do aluno ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização posterior. A One Cursos reserva-se o direito em adiar, reagendar ou cancelar os cursos online se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes em caso fortuito ou força maior, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral). Observação: Ao CONTRATANTE que vier a desistir da participação após o prazo de cancelamento da inscrição, independente da fase ou etapa, não será possível qualquer devolução de valores pagos e nem o cancelamento da nota de empenho.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA

CNPJ: 06.012.731/0001-33

Inscrição Estadual: 07.450.679/001-48

Banco Bradesco AG: 3341-3 Conta Corrente:01939-9

TELEFONES

(61) 3224-0785 | (61) 3223-8360 | (61) 3032-9030

Emails: inscricao@onecursos.com.br / ionecursos@gmail.com

A Empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, está cadastrada no sistema de Cadastramento de fornecedores – SICAF.

Va

Qua

Empe
eO partic
aces
emp
auto

➔ Insc

Ace
deAqui
para a

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Todos os Programas da **ONE CURSOS** poderão ser realizados "in company" por todo o Brasil.

Va

Entre em contato conosco!

Inscrições

(61) 3224-0785
(61) 3223-8360
(61) 3032-9030



Endereço

SCS Qd. 02 Bl. B
Lote 20
Edf. Palácio do Comércio
Salas 208/408
CEP: 70.318-900
Brasília-DF

Pagamento

Empenho, Ordem de Pagamento
e/ou Depósito em Conta

Qua

Empe
e

O partic
aces
emp
auto

© One Cursos. Todos os Direitos Reservados

Desenvolvido por: [TechSpot](#)

➔ Insc

Ace
de

Aqui
para a

Documento Digitalizado Público

Programação do curso solicitado

Assunto: Programação do curso solicitado
Assinado por: Rebeca Magalhaes
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rebeca Melo Magalhaes, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 03/08/2020 16:19:12.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 95082
Verificador: 9fa8104c0c
Código de
Autenticação:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

NOTA EXPLICATIVA

O **setor requisitante** não deve prender-se exclusivamente ao texto apresentado, competindo a este definir os pontos fundamentais da aquisição ou contratação, sempre de forma clara e objetiva. Os itens deste modelo, destacados em vermelho, devem ser preenchidos ou desconsiderados pelo **setor requisitante**, de acordo com as peculiaridades do objeto da aquisição ou contratação, e critérios de oportunidade e conveniência administrativa.

Alguns itens receberam notas explicativas destacadas para melhor compreensão do(a) servidor(a) responsável pela elaboração deste Projeto Básico, as quais deverão ser devidamente suprimidas (deletadas) quando da finalização deste Projeto Básico.

PROJETO BÁSICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Pagamento de inscrição em capacitação para o(a)(s) servidor(a)(es) no Curso online de Secretariado Executivo e Assessoria na Administração Pública, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

OU

1.1. Contratação do curso *in company* [REDAZIDO] para servidores(as) do(s) setor(es) [REDAZIDO] do IF Baiano.

REQUISITANTE	Rebeca Melo Magalhães
Nº DE PARTICIPANTES	01
VALOR DO INVESTIMENTO	R\$ 1.390.00

NOTA EXPLICATIVA

Definir o objeto de forma clara e concisa (fazendo constar apenas as informações estritamente imprescindíveis à definição do objeto).

2. JUSTIFICATIVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

2.1. A presente contratação justifica-se devido a necessidade de melhoria nas atividades desenvolvidas por mim dentro do Instituto bem como a assessoria pública visto que minha experiência se dá no âmbito da iniciativa privada.

NOTA EXPLICATIVA

Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração.

A justificativa, em regra, deve ser apresentada pelo **setor requisitante**. Quando o material ou serviço possuir características técnicas especializadas, deve o órgão requisitante solicitar à uma unidade técnica competente a definição das especificações do objeto.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Conforme art. 25 da Lei 8666/93, inciso II, *in verbis*:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

*Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

3.2. Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU Nº 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU e art. 25, II da Lei 8.666/93:

SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO (art. 13 da Lei nº 8.666/93)	O serviço proposto enquadra-se no inciso V do artigo 13 da Lei nº 8.666/93.
NATUREZA SINGULAR DO SERVIÇO	Não foi encontrado por mim nenhuma outra empresa ou instituição pública que oferecesse curso de assessoria com ênfase no secretariado. NOTA EXPLICATIVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

	<p>A singularidade diz respeito ao objeto e não ao profissional, e deve estar conjugada necessariamente com a notória especialização do contratado.</p> <p>Serviço singular é todo aquele que verse sobre treinamento diferenciado em relação ao convencional ou rotineiro do mercado. Seriam singulares aqueles eventos de capacitação desenvolvidos ou adaptados especificamente para o atendimento das necessidades do contratante ou voltados para as peculiaridades dos prováveis treinandos.</p>
<p>NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO</p>	<p>Serviço prestado por empresa conhecida no mercado e com cursos voltados para entidades públicas.</p> <p>NOTA EXPLICATIVA</p> <p>A Notória especialização está relacionada com a atividade do profissional ou da empresa, conforme enunciado do §1º, art. 25, da Lei 8.666/93: “Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.</p>

4. DETALHAMENTO DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO

4.1. O evento será realizado no período de 13 a 16 de outubro no turno da manhã, sob a forma a distância com carga horária de **20** horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

4.2. O conteúdo programático informado no *site* da Contratada atende às necessidades de capacitação dos participantes e encontra-se anexo ao processo suap nº 23327.252261.2020-88

OU

4.2. O conteúdo programático foi desenvolvido de acordo com as necessidades apontadas pela Contratante e encontra-se organizado conforme proposta em anexo: **(usar esse item apenas para cursos in company)**

4.2.1. o evento possui como público alvo os servidores dos setores **_____**. **(usar esse item apenas para cursos in company)**

4.3. O pagamento será realizado através de nota de empenho em favor da EMPRESA: ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, CNPJ: 06.012.731/0001-33.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A razoabilidade do valor da contratação com a referida empresa, de acordo com a Orientação Normativa AGU nº 17, de 1 de abril de 2009, foi comprovado por meio de documento comprobatório de preço praticado com a Administração Pública ou iniciativa privada, **anexo pelo(a) solicitante** ao processo.

NOTA EXPLICATIVA

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 1º DE ABRIL DE 2009

A justificativa do preço nos casos de inexigibilidade não pode ser realizada à luz de propostas de outros fornecedores ou prestadores. Se inexigível o certame, a proponente é a única a atender as necessidades do órgão contratante. Destarte, a justificativa há de fazer-se de acordo com os preços cobrados pelo fornecedor ou prestador exclusivo em contratos firmados com outras pessoas físicas ou jurídicas. É a demonstração da compatibilidade dos preços praticados pela própria empresa contratada que deve constar dos autos. Indispensável, para aprovação jurídica do procedimento, que sejam juntados documentos e informações que atestem que o preço proposto seja equivalente aos demais por ela mesma cobrados de outros clientes. O texto acima trata-se apenas de nota explicativa para orientação, no momento da formalização do documento, pelo servidor requisitante que deverá solicitar à Contratada NE/NF praticado com outros Órgãos da Administração Pública ou Iniciativa Privada.

6. DO PAGAMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento do(s) serviço(s) executado(s), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

OU

6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento do(s) serviço(s) executado(s), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido na alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

6.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da prestação dos serviços.

6.7. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

6.7.2. a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações do prospecto informativo acerca



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

do evento; **(usar esse item apenas para cursos QUE NÃO SEJAM *in company*)**

OU

7.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações da proposta apresentada para o evento; **(usar esse item apenas para cursos *in company*)**

7.2. Fornecer material didático (apostilas, certificados, por exemplo) e demais materiais necessários ao desenvolvimento do evento.

7.3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Compete ao IF Baiano - **Campus _____/Reitoria:**

8.1.1. permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano - **Campus _____/Reitoria**, se for o caso;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;

8.1.3. atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.1.4. efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

9.1.1. pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

9.1.2. pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

9.1.3. pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

9.1.4. pela recusa da Contratada em refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa o refazimento não efetivado(a) nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

9.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:

9.3.1. caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

9.4. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

9.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

9.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

9.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – **CAMPUS** /**REITORIA**, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Salvador/BA, 03 de agosto de 2020.

Rebeca Melo Magalhães
Secretaria Executiva

Aprovo o Projeto Básico:

(Nome da Autoridade)
(“Diretor(a)-Geral / Diretor(a)-Geral Pro Tempore / Reitor(a)”)
Portaria nº __, de __ de __ de __
DOU de __/__/__

Documento Digitalizado Público

Projeto solicitação de curso

Assunto: Projeto solicitação de curso
Assinado por: Rebeca Magalhaes
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rebeca Melo Magalhaes, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 03/08/2020 16:23:54.

Este documento foi armazenado no SUAP em 03/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 95089
Verificador: 2a3bb09900
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

OFICIO 79/2020 - RET-DEAD/RET-PROEN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

Salvador, 3 de agosto de 2020

Ao
Diretor de Educação a Distância

Assunto: Autorização para participação em curso

Prezado Senhor,

Venho solicitar sua anuência e liberação para a minha participação em curso de aperfeiçoamento. O referido curso será na modalidade a distância no período de 13 a 16.10.2020, no turno matutino.

Preciso da sua liberação pois o curso será no horário das 08h30min às 12h30min dentro do meu horário de expediente nessa Diretoria.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antonio Carlos da Silva Costa de Souza, DIRETOR - CD3 - RET-DEAD**, em 04/08/2020 13:38:53.
- **Rebeca Melo Magalhaes, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 03/08/2020 16:33:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 83779

Código de Autenticação: a2fb907020





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

Despacho:

Para análise e encaminhamentos.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Rebeca Melo Magalhaes, SECRETARIO EXECUTIVO, RET-DEAD, em 05/08/2020 09:39:43.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NUCLEO DE CAPACITACAO

Despacho:

Tendo em vista que o requerimento preenchido se refere a curso in company, solicitamos, por gentileza, o preenchimento do requerimento específico disponível no SUAP, respondendo também ao item 9, assim como a assinatura digital da chefias mediata e imediata no referido requerimento. Atenciosamente,

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Maira Lima e Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-NUCAP, em 12/08/2020 11:59:08.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

**REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM AÇÃO DE
DESENVOLVIMENTO NO PAÍS (CURTA DURAÇÃO)**

Dados Pessoais	
Nome: Rebeca Melo Magalhaes	Matrícula Siape n°: 3012256
Nome Social:	
CPF: 82297100582	
Cargo ou Função: Secretária Executiva	Campus/Lotação: Itaberaba - Dead
E-mail: rebeca.magalhaes@ifbaiano.edu.br	Telefone: (71) 992524273
Atribuições desempenhadas: Assessoria a Diretoria de Educação a Distância	

Identificação da Ação de Desenvolvimento	
1. Tipo de Ação de Desenvolvimento: () Congresso () Seminário () Fórum () Encontro () Curso Presencial (x) Curso à Distância () Outro:	
2. Período: 13 a 16.10.2020	3. Carga Horária: 20h
4. Nome da Ação de Desenvolvimento: Secretariado Executivo e Assessoria na Administração Pública	
5. Instituição Promotora: One cursos	
6. Endereço Completo: SCS Qd. 02 Bl. B, Lote 20, Edf. Palácio do Comércio, Salas 208/408 CEP: 70.318-900 - Brasília-DF	
7. Valor da Inscrição: R\$ 1.390,00 Diárias: () Sim (x) Não Passagens: () Sim (x) Não	

8. A ação de desenvolvimento está prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP do Instituto:
() Sim () Não
Se sim, informar a necessidade de desenvolvimento, descrita no PDP, a ser suprida pela ação:

9. A participação em ação de desenvolvimento de pessoas que implicar despesa com diárias e passagens somente poderá ser realizada se o custo total for inferior ao custo de participação em evento com objetivo similar na própria localidade de exercício. | Assim, foi verificado se:

a) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar na modalidade EAD, assim como na modalidade presencial no local da unidade de lotação e no estado da Bahia:
() Sim () Não

b) Existe a oferta da ação de desenvolvimento ou similar pela ENAP ou pelas Escolas de Governo do Poder Executivo Federal:
() Sim () Não

Termo de Compromisso

Em caso de deferimento para a participação na ação de desenvolvimento, o servidor interessado se compromete a compartilhar os conhecimentos obtidos na ação e utilizá-los no desenvolvimento do trabalho, sempre que possível, assim como comprovar a participação efetiva na ação de desenvolvimento, no prazo de até 30 (trinta) dias da data de retorno às atividades, devendo apresentar certificado ou documento equivalente.

O servidor interessado declara-se ciente de que a não apresentação da documentação acima ensejará ressarcimento ao órgão dos gastos com a ação de desenvolvimento, na forma da legislação vigente.

Anuências

As informações abaixo prestadas são verdadeiras, e foram consideradas na análise do pleito pelas chefias que assinam este documento:

1. A ação pretendida pelo requerente está alinhada ao desenvolvimento do servidor nas competências relativas ao seu órgão de exercício ou de lotação, à sua carreira ou cargo efetivo, cargo em comissão ou à sua função de confiança;
2. Será realizado o acompanhamento da eficácia da ação de desenvolvimento na aplicação prática dos conhecimentos adquiridos pelo servidor;
3. O servidor será apoiado a disseminar o conhecimento obtido na ação de desenvolvimento.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Antonio Carlos da Silva Costa de Souza, DIRETOR - CD3 - RET-DEAD**, em 13/08/2020 08:40:08.
- **Rebeca Melo Magalhaes, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 12/08/2020 14:12:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 88935

Código de Autenticação: 3361117d3b





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

Despacho:

Prezadas, segue processo com a assinatura da diretoria de educação a distância no requerimento solicitado. Também consta a concordância da direção na assinatura do ofício de liberação.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Rebeca Melo Magalhaes, SECRETARIO EXECUTIVO, RET-DEAD, em 13/08/2020 09:11:46.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NUCLEO DE CAPACITACAO

Despacho:

Senhor Coordenador, o processo em epígrafe trata do requerimento da servidora Rebeca Melo Magalhães, secretária executiva, em exercício na Diretoria de Educação à Distância/PROEN, para participação no curso online "Secretariado Executivo e Assessoria na Administração Pública", a ser promovido pela One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitações LTDA., no período de 13 a 16 de outubro de 2020, com carga horária de 20h. Para a realização da ação de desenvolvimento em apreço, a servidora interessada solicita deste Instituto o pagamento da despesa relativa a inscrição, cujo valor individual é de R\$1.390,00 (mil trezentos e noventa reais), consoante formulário de requerimento. Constam dos autos, além do formulário citado, informações sobre o curso, projeto básico e a anuência da chefia imediata. Ademais, informamos que o curso em questão não consta especificamente do Levantamento de Necessidade de Capacitação do IF Baiano para o exercício de 2020, no entanto, há, no referido documento, a solicitação do evento Encontro Nacional de Secretariado da Administração Pública, cuja a necessidade de desenvolvimento, qual seja "aprimoramento das funções de secretariado e assessoria", pode ser atendida também com a ação de desenvolvimento requerida pela servidora interessada. Dessa forma, encaminhamos o presente processo para elevada apreciação e deliberação dessa Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas. Após, em caso de deferimento, solicitamos, por gentileza, o encaminhamento do processo à PROPLAN.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Mirella Pereira de Souza Marinho, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-NUCAP, em 13/08/2020 11:44:13.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORD. DE DESEN.DE PESSOAS-CODPE

Despacho:

1. Ciente. 2. Trata do requerimento da servidora Rebeca Melo Magalhães, secretária executiva, em exercício na Diretoria de Educação à Distância/PROEN, para participação no curso online "Secretariado Executivo e Assessoria na Administração Pública", a ser promovido pela One Cursos – Treinamento, Desenvolvimento e Capacitações LTDA., no período de 13 a 16 de outubro de 2020, com carga horária de 20h. Para a realização da ação de desenvolvimento em apreço, a servidora interessada solicita deste Instituto o pagamento da despesa relativa a inscrição, cujo valor individual é de R\$1.390,00 (mil trezentos e noventa reais), consoante formulário de requerimento. Constam dos autos, além do formulário citado, informações sobre o curso, projeto básico e a anuência da chefia imediata. Ademais, informamos que o curso em questão não consta especificamente do Levantamento de Necessidade de Capacitação do IF Baiano para o exercício de 2020, no entanto, há, no referido documento, a solicitação do evento Encontro Nacional de Secretariado da Administração Pública, cuja a necessidade de desenvolvimento, qual seja "aprimoramento das funções de secretariado e assessoria", pode ser atendida também com a ação de desenvolvimento requerida pela servidora interessada. Dessa forma, encaminhamos o presente processo para elevada apreciação e deliberação dessa Diretoria de Gestão de Pessoas. Após, em caso de deferimento, solicitamos, por gentileza, o encaminhamento do processo à PROPLAN.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Jose Alberto Ferreira de Andrade Junior, COORDENADOR - CD4 - RET-CODPE, RET-CODPE, em 13/08/2020 12:00:48.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS

Despacho:

De acordo. Encaminhamos à PROPLAN para providências que o caso requer.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luciana Cleide da Cruz Damasceno, DIRETOR - CD3 - RET-DGP, RET-DGP, em 13/08/2020 16:01:08.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue para conhecimento e encaminhamento.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 17/08/2020 11:26:39.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 31/2020 - RET-DORC/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

INTERESSADO: RET-DEAD

Solicitamos a V. S^a., autorizar liberação da despesa abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Pagamento de inscrição da Servidora Rebeca Melo Magalhães , no curso de Secretariado Executivo e Assessoria na Administração Pública , no período de 13 a 16 de outubro de 2020 com carga horária de 20 horas na forma de curso à distância.	Inscrição	1	R\$ 1.390,00	R\$1.390,00
VALOR TOTAL					R\$1.390,00

A) DO OBJETO: Realização de despesa para pagamento de inscrição da Servidora Rebeca Melo Magalhães no Curso de Secretariado Executivo e Assessoria na Administração Pública ,com a Empresa ONE CURSOS- CNPJ: 06.012.731/0001-33, a despesa está orçada em R\$ 1.390,00 (Um mil, trezentos e noventa reais), conforme especificação do quadro acima.

B) DA MOTIVAÇÃO: Necessidade de Capacitação profissional para o aprimoramento em Secretariado Executivo e Assessoria na Administração Pública .

C) DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, Caput, da Lei n. 8.666/93.

D) DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

- Programa de Trabalho n°: 12128003245720029 ;
- Elemento de Despesa n°: 33903948;
- Fonte de Recurso n°: 8100000000 ;
- PTRES n°.: 170830;
- Valor Disponível: 51.800,05;
- Data: 18/08/2020 ;

Declaro a existência de saldo para
contratação do MATERIAL/SERVIÇO acima.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Diogo Soares de Melo Magalhaes, DIRETOR - CD3 - RET-DORC**, em 18/08/2020 13:49:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 92210

Código de Autenticação: 4053f828b8



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
PRO-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Despacho:

Segue disponibilidade orçamentária.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Leonardo Carneiro Lapa, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROPLAN, RET-PROPLAN, em 18/08/2020 15:15:17.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA DE GESTAO DE PESSOAS

Despacho:

Para conhecimento do despacho da PROPLAN e ciência à servidora para providências pertinentes.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Luciana Cleide da Cruz Damasceno, DIRETOR - CD3 - RET-DGP, RET-DGP, em 18/08/2020 16:54:38.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
NUCLEO DE CAPACITACAO

Despacho:

Prezados, Encaminhamos o presente processo para que seja dado seguimento aos trâmites necessários. Atenciosamente,

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Maira Lima e Silva, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, RET-NUCAP, em 19/08/2020 10:05:27.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Seguem algumas orientações inerentes a este processo: 1. Observar as notas explicativas do modelo do Projeto básico, mantendo somente os textos inerentes ao curso individual e retirando-se as partes que tratam de curso IN company e as notas explicativas ao final. 2. Ainda no Projeto básico, preencher a parte de que trata "natureza Singular" destacando características do Curso que atendam especificamente às necessidades do requisitante; 3. A notória especialização deve descrever a experiência da empresa ou do ministrante, geralmente encontrada no sítio da própria empresa, incluir no processo; 4. Deve ser acostado no processo a comprovação de vantajosidade, conforme incisos I e/ou II do Artigo 7º da IN SEGES 73/2020: Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de: I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade pela autoridade competente; II - tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso. Sendo assim, caso no sítio da empresa não conste publicizado o valor do curso, devendo ser acostado essa publicidade com data e hora de acesso conforme o inciso II; solicitar da empresa um documento fiscal ou nota de empenho comprovando que ela forneceu o mesmo curso para outros órgãos públicos com o mesmo valor ou maior, conforme inciso I do artigo acima. Caso haja qualquer dúvida em relação ao preenchimento do projeto básico ou de outras questões, favor encaminhar para o email: compras@ifbaiano.edu.br; estaremos à disposição pra dirimir quaisquer dúvidas

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

■ Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 19/08/2020 11:00:58.

Curso Online: Secretariado Executivo e Assessoria na Administração Pública.

Prof/Tutor: Suely Cobucci Ribeiro Coelho

CARGA HORÁRIA

20 horas - 8:30 às 12:30 (16hs de aulas ao vivo e 4hs de atividades extraclasse como cases, dinâmicas de grupo, exercícios e material complementar)

DATA REALIZAÇÃO:

13/10 a 16/10/2020

APRESENTAÇÃO

O papel de assessoria direta à gerência, apoiando-a de forma mais eficaz na obtenção de resultados. Para isso, requer do profissional o desenvolvimento de novas competências.

OBJETIVO

Diante de contínuas mudanças, transformações tecnológicas e competitividade no mundo globalizado, o profissional de assessoria repensa sua carreira com um novo foco: desenvolver novas competências, superar metas e aumentar a produtividade, o que significa ter uma visão e postura de líder. Tal foco é alinhado a valores baseados no compromisso ético e responsável.

Nas organizações modernas, o profissional de assessoria atua como agente comunicador, e neste sentido é fundamental entender o papel de sua atuação no contexto organizacional

Valor do Investimento:

R\$1.390,00

Preço Individual

R\$1.350,00

Três participantes
do mesmo órgão

R\$1.300,00

Quatro ou mais participantes
do mesmo órgão

Pague com:

Empenho, Ordem de Pagamento
e/ou Depósito em conta.

O participante irá receber a senha do acesso ao curso após o envio do empenho/ordem de serviço ou autorização/depósito em conta.

➔ **Inscreva-se!**

como agente de mudança.

O curso tem o propósito de contribuir para a formação de profissionais responsáveis pelo assessoramento, planejamento, organização e execução de serviços nas instituições públicas.

“...o mais importante e bonito, do mundo, é isto: que as pessoas não estão sempre iguais, ainda não foram terminadas – mas que elas vão sempre mudando. Afinam e desafinam. Verdade maior.”

João Guimarães Rosa

PÚBLICO-ALVO

O Curso é destinado a profissionais que exerçam atividades em secretariado, assistente, auxiliar administrativo, gabinetes, diretorias ou assessorias.

PROGRAMA DO EVENTO

As Exigências da Carreira para Atender as Novas Perspectivas da Administração Pública.

O novo papel do profissional: de operacional para assessor, de executor para gestor;

Ampliação das competências;

A busca da excelência profissional;

Ética

NOVAS DIRETRIZES DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA

A Comunicação como ferramenta para harmonizar o ambiente de trabalho

Comunicação e relacionamento interpessoal;

Capacidade de coletar e sistematizar informações;

Observação e compreensão de sinais verbais e não verbais.

O poder das palavras. A escolha das palavras certas.

Habilidades de comunicação: Saber ouvir; Fidelidade aos fatos; Assertividade; Saber dizer Não.

Elaboração de documentos oficiais

HABILIDADES TÉCNICAS

Atitude para liderar, planejar, organizar e dirigir as tarefas de secretariado e assessoria;

Sistematização das rotinas de trabalho

Gestão inteligente do tempo

Solução de problemas

**Acesse e estude
de onde estiver.**



**Aqui não existe barreira
para alcançar seu objetivo!**

Tomada de decisão
Técnicas de negociação
Atendimento a clientes externos e internos
O profissional de assessoria e a tecnologia da informação
Organização de reuniões e eventos

O PROFISSIONAL NO PAPEL DE ASSESSOR

Autogestão e posicionamento profissional
Integração com a equipe e chefia
Padrão de conduta: valores
Equilíbrio emocional x conflitos
Motivação como competência
Liderança para o trabalho em equipe, na busca da sinergia.
O profissional de assessoria líder de si mesmo
Postura aberta para mudanças;
Pensamento Empreendedor.

METODOLOGIA DE TRABALHO

Vivencial, com exercícios de grupo e simulações. A fundamentação teórica é apresentada de forma interativa, com a participação intensa dos treinandos. Todas as vivências serão processadas trazendo a experiência do momento para o dia-a-dia do participante.

INSTRUTOR

Suely Cobucci Ribeiro Coelho

Mestranda em Liderança pela Unisa – Universidade de Santo Amaro-SP, Pós-graduada em Didática do Ensino Superior pela Universidade Católica de Brasília, Graduada em Letras – Língua Portuguesa e Literaturas pela UniCEUB, Especialista em Dinâmica de Grupo pela SOBRAP (Sociedade Brasileira de Psicoterapia e Psicodrama). Especialista em Jogos de Empresa, Extensão Universitária – Universidade de Brasília – Brasil em Questão. Educadora Empresarial, Consultora em RH, Sócio-Diretora da EIT – Equipe Integrada de Treinamento Ltda. Instrutora de várias empresas de treinamento, ministrando os cursos de A Busca da Excelência no Atendimento ao Cidadão, Desenvolvimento de Gerentes Intermediários, Mobilizando Equipes, Didática para Instrutores e Formação de Multiplicadores. Instrutora do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE/DF, Paraná e Nacional) ministrando os Cursos SEBRAE/IDEAL - Atitudes e Comportamentos de um Líder de Vanguarda, Desenvolvimento Gerencial, Relações Interpessoais, Telemarketing, Técnicas de Vendas e Oratória. Atua em outras instituições em todo o Brasil.

DEMAIS INFORMAÇÕES

A One Cursos, através dos treinamentos online 100% ao vivo, proporciona ao cliente a mesma qualidade dos eventos presenciais, com interação entre professor e alunos em tempo real!

Características:

- * Aulas em ambiente virtual 100% Ao Vivo interativas.
- * Replay: As aulas poderão ser assistidas por até 2 dias úteis após o encerramento do curso.
- * A sala de aula será encerrada uma semana após o encerramento do curso.
- * Emissão do certificado em formato digital.

REQUISITOS TÉCNICOS RECOMENDADOS:

Antes do início da videoconferência, os requisitos abaixo listados devem ser avaliados para o bom funcionamento da plataforma e aproveitamento do curso. Recomendamos as seguintes especificações técnicas mínimas de hardware e software:

- ✓ Computador com bom desempenho;
- ✓ Conexão de internet via cabo e velocidade mínima de 10mbps;
- ✓ Webcam e microfone;
- ✓ Sistema de sonorização com qualidade (preferencialmente fone); e
- ✓ Navegador: Utilizar preferencialmente o Google Chrome, ou as versões atualizadas do Mozilla Firefox e Internet Explorer.

Importante: Se as especificações mínimas não forem atendidas, a qualidade da transmissão (áudio e vídeo) poderá ser comprometida.

AMBIENTE:

Curso ministrado em plataforma de videoconferência, totalmente ao vivo.

ACESSO:

Após a inscrição e confirmação de pagamento o participante receberá e-mail com instruções de acesso ao ambiente virtual e plataforma de videoconferência.

DISPONIBILIDADE:

Replay: As aulas poderão ser assistidas por até 2 dias após a sua realização.

METODOLOGIA:

O curso será ministrado através de videoconferência, 100% ao vivo, em plataforma de transmissão online, com interação através de chat e possibilidade de participação ao vivo na transmissão, aulas expositivas e apostila em formato digital.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

A inscrição será confirmada mediante envio da nota de empenho, ordem de serviço, autorização de fornecimento, depósito ou outra forma de comprovação do pagamento. O cancelamento da inscrição, por parte do participante, poderá ser realizado no máximo 5 (cinco) dias úteis antes da data de realização do curso online, sendo que, após este prazo, deverá haver a substituição do aluno ou solicitação de crédito no valor da inscrição para utilização posterior. A One Cursos reserva-se o direito em adiar, reagendar ou cancelar os cursos online se houver insuficiência de quórum, bem como substituir palestrantes em caso fortuito ou força maior, o que não caracterizará infração administrativa ou civil, ficando isenta de qualquer sanção, indenização ou reparação (material e moral). Observação: Ao CONTRATANTE que vier a desistir da participação após o prazo de cancelamento da inscrição, independente da fase ou etapa, não será possível qualquer devolução de valores pagos e nem o cancelamento da nota de empenho.

DADOS DA INSTITUIÇÃO

ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA

CNPJ: 06.012.731/0001-33

Inscrição Estadual: 07.450.679/001-48

Banco Bradesco AG: 3341-3 Conta Corrente:01939-9

TELEFONES

(61) 3224-0785 | (61) 3223-8360 | (61) 3032-9030

Emails: inscricao@onecursos.com.br / ionecursos@gmail.com

A Empresa One Cursos - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, está cadastrada no sistema de Cadastramento de fornecedores – SICAF.

CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Todos os Programas da **ONE CURSOS** poderão ser realizados "in company" por todo o Brasil.

Entre em contato conosco!

Inscrições

(61) 3224-0785

(61) 3223-8360

(61) 3032-9030



Endereço

SCS Qd. 02 Bl. B

Lote 20

Edf. Palácio do Comércio

Salas 208/408

CEP: 70.318-900

Brasília-DF

Pagamento

Empenho, Ordem de Pagamento

e/ou Depósito em Conta

Pense Nisso

Confia ao Senhor as Tuas

Obras e Terão Êxitos os

Teus Projetos!

Documento Digitalizado Público

Programação do curso solicitado com valores

Assunto: Programação do curso solicitado com valores
Assinado por: Rebeca Magalhaes
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rebeca Melo Magalhaes, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 19/08/2020 15:43:50.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 101052
Verificador: 39fdcddea5
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

Despacho:

Segue processo com atualizações conforme e-mails trocados entre os servidores.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Rebeca Melo Magalhaes, SECRETARIO EXECUTIVO, RET-DEAD, em 19/08/2020 15:46:07.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

DADOS DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO 23327.252261.2020-88

Interessados:	Rebeca Magalhaes
Assunto:	Solicitação de curso aperfeiçoamento servidora Rebeca Magalhães
Usuário responsável:	Adriano Goncalves
Matrícula SIAPE:	1586958
Data Finalização:	19/08/2020 15:57:04

Motivo da finalização

abertura do processo de inexigibilidade

Documento Digitalizado Público

PROCESSO INICIAL 23327252261-2020-88

Assunto: PROCESSO INICIAL 23327252261-2020-88
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Diversos
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 19/08/2020 16:02:21.

Este documento foi armazenado no SUAP em 19/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 101073
Verificador: c44eb1f2a1
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 11/2020 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

**Assunto: Autorização para Abertura e Instauração
de Processo**

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento, nos termos do art. 25 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes, na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de CURSO ONLINE DE SECRETARIADO EXECUTIVO E ASSESSORIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a servidora REBECA MELO MAGALHÃES, conforme documentos acostados ao processo **23327.252467-2020-16** relacionado a este.

Conforme dispõe o Art. 25 " É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial::

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Como verificado, o serviço preenche os requisitos necessários para proceder-se à contratação por meio de Inexigibilidade de Licitação.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX**, em 20/08/2020 08:22:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 93072

Código de Autenticação: 7004882160



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Inserir o projeto básico

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 20/08/2020 08:26:34.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

PROJETO BÁSICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA INSCRIÇÃO EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO

1. OBJETO

1.1. Pagamento de inscrição em capacitação para a servidora **Rebeca Melo Magalhães** no Curso online de Secretariado Executivo e Assessoria na Administração Pública, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação justifica-se devido a necessidade de melhoria nas atividades desenvolvidas **pela referida servidora**, dentro do Instituto bem como a assessoria pública visto que minha experiência se dá no âmbito da iniciativa privada.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Conforme art. 25 da Lei 8666/93, inciso II, *in verbis*:

II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

*Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

3.2. Esclarecimento quanto à Orientação Normativa AGU Nº 18 de 01/04/2009, das Súmulas 252 e 264 do TCU e art. 25, II da Lei 8.666/93:

SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO (art. 13 da Lei nº 8.666/93)	O serviço proposto enquadra-se no inciso V do artigo 13 da Lei nº 8.666/93.
--	---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

<p>NATUREZA SINGULAR DO SERVIÇO</p>	<p>O curso tem o propósito de contribuir para a formação de profissionais responsáveis pelo assessoramento, planejamento, organização e execução de serviços nas instituições públicas.</p> <p>A maior diferença é o curso ser voltado para a assessoria nas instituições públicas com ênfase em gestão, não só voltado para a área secretarial como também para a área de assessorias diretas à gerência/diretoria, apoiando-a de forma mais eficaz na obtenção de resultados.</p> <p>Com melhoria na escrita/redação/comunicação, interação em grupo e melhoria contínua das habilidades já conquistadas.</p>
<p>NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO</p>	<p>A One Cursos, é uma empresa sediada em Brasília/DF, especializada em treinamento, capacitação e desenvolvimento de recursos humanos para organizações públicas e privadas; vem atuando em diversas capitais, promovendo cursos abertos e fechados (in company), treinamentos, simpósios, seminários, conferência, workshop, auditoria e consultoria, etc., ministrados por profissionais qualificados, consultores, conferencistas e professores especializados em diversas áreas de interesse nos setores público e privado, selecionados entre os melhores do mercado.</p>

4. DETALHAMENTO DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO

4.1. O evento será realizado no período de 13 a 16 de outubro no turno da manhã, sob a forma a distância com carga horária de 20 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

4.2. O conteúdo programático informado no *site* da Contratada atende às necessidades de capacitação dos participantes e encontra-se anexo ao processo suap nº 23327.252261.2020-88

4.3. O pagamento será realizado através de nota de empenho em favor da EMPRESA: ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, CNPJ: 06.012.731/0001-33.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. A razoabilidade do valor da contratação com a referida empresa, de acordo com a Orientação Normativa AGU nº 17, de 1 de abril de 2009, foi comprovado por meio de documento comprobatório de preço praticado com a Administração Pública ou iniciativa privada, **anexado pelo(a) solicitante** ao processo.

Segue link da programação do curso nele consta o valor cobrado pela empresa:

<http://www.onecursos.com.br/eventos/eventos/saibamais/id/1290?tipo=aovivo>

Em outras turmas ofertadas de forma presencial foi cobrado o valor constante no link abaixo:

<http://onecursos.com.br/eventos/eventos/saibamais/id/414>

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado pelo Contratante no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura contendo o detalhamento do(s) serviço(s) executado(s), através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Contratada, em conformidade com o estabelecido no § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666/93.

6.2. Não serão pagas Notas Fiscais ou Faturas em nome de terceiros.

6.3. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado à Contratada.

6.4. Os pagamentos somente serão realizados após a comprovação da regularidade fiscal federal e trabalhista, bem como, nos cadastros de sanções administrativas instituídos, da Contratada.

6.5. Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

6.6. De acordo com a Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, e legislação complementar, será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo SIMPLES, que deverão apresentar declaração a ser enviada juntamente com a Nota Fiscal ou Fatura por ocasião da prestação dos serviços.

6.7. O Contratante poderá impugnar ou atrasar o pagamento, quando:

6.7.1. a Nota Fiscal ou Fatura estiver em desacordo com o estabelecido;

6.7.2. a Nota Fiscal ou Fatura contiver erros de preenchimento a cargo da Contratada.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar os serviços em conformidade com as especificações do prospecto informativo acerca do evento;

7.2. Fornecer material didático (apostilas, certificados, por exemplo) e demais materiais necessários ao desenvolvimento do evento.

7.3. Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causado pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à União ou a terceiros.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Compete ao **IF Baiano – Reitoria** :

8.1.1. permitir acesso dos empregados da empresa vencedora nas dependências do IF Baiano - Reitoria, se for o caso;

8.1.2. prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa vencedora;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

8.1.3. atestar as faturas correspondentes, por intermédio do servidor responsável pelo evento, sendo que as decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

8.1.4. efetuar o pagamento à empresa, de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

9.1.1. pelo atraso na prestação do serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;

9.1.2. pela recusa em efetuar a prestação do serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;

9.1.3. pela demora em refazer o serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;

9.1.4. pela recusa da Contratada em refazer o serviço rejeitado, entendendo-se como recusa o refazimento não efetivado(a) nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

9.1.5. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Projeto Básico e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado.

9.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

9.3. As importâncias relativas às multas poderão ser descontadas do pagamento porventura devido à Contratada, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
REITORIA

9.3.1. caso a Administração esteja impossibilitada de efetuar desconto no pagamento devido à Contratada, a multa deverá ser recolhida no prazo de 5 (cinco) dias após comunicação, por escrito, por parte do IF Baiano.

9.4. O órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

9.5. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.

9.6. A eventual rescisão do ajuste se dará nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, não cabendo, à Contratada, direito a qualquer indenização.

9.7. As penalidades serão aplicadas, garantindo-se a ampla defesa e o contraditório.

O presente Projeto Básico foi elaborado pelo INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO –REITORIA, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis, com o interesse e a conveniência da Administração, e integra o processo administrativo.

Salvador/BA, 03 de agosto de 2020.

Rebeca Melo Magalhães
Secretaria Executiva

Aprovo o Projeto Básico:

(Nome da Autoridade)
(“Diretor(a)-Geral / Diretor(a)-Geral Pro Tempore / Reitor(a)”)
Portaria nº __, de __ de __ de __
DOU de __/__/__

Documento Digitalizado Público

Projeto solicitação de curso

Assunto: Projeto solicitação de curso
Assinado por: Rebeca Magalhaes
Tipo do Documento: Projeto Básico
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Rebeca Melo Magalhaes, SECRETARIO EXECUTIVO**, em 20/08/2020 08:48:18.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 101194
Verificador: 03d66dc601
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

Despacho:

Segue conforme solicitado

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Rebeca Melo Magalhaes, SECRETARIO EXECUTIVO, RET-DEAD, em 20/08/2020 08:48:54.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Aprovo o Projeto básico anexo a este processo. PEDIDO Nº31 /2020 INTERESSADO: DEAD Diante da solicitação, autorizo a despesa especificada. Obedeçam-se as formalidades legais.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 20/08/2020 09:22:57.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 52, DE 25 DE ABRIL DE 2014 (*)

"AS DESPESAS ORDINÁRIAS E ROTINEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO, JÁ PREVISTAS NO ORÇAMENTO E DESTINADAS À MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GOVERNAMENTAIS PREEXISTENTES, DISPENSAM AS EXIGÊNCIAS PREVISTAS NOS INCISOS I E II DO ART. 16 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 2000".

REFERÊNCIA: Art. 16 da LC 101, de 2000; Lei nº 11.768, de 2008; Lei nº 12.017, de 2009; Lei nº 12.309, de 2010; Acórdão TCU nº 883/2005 - Primeira Câmara.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*) Editada pela Portaria AGU nº 124, de 25 de abril de 2014, publicada no DOU I 2/5/2014, p.2-3

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**

Documento Digitalizado Público

ON AGU 52 - isenção do IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Assunto: ON AGU 52 - isenção do IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Assinado por: Adriano Goncalves

Tipo do Documento: Comprovante

Situação: Finalizado

Nível de Acesso: Público

Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 13/03/2020 14:52:25.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 101218
Verificador: f1b50f23e6
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

Declaração 12/2020 - RET-COMPRAS/RET-DADM/RET-PROPLAN/RET-GAB/RET/IFBAIANO

PROCESSO N°.23327.252467.2020-16

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE N°. 09/2020

PROPONHO a Inexigibilidade de Licitação N° 09/2020, no valor de R\$ **1.390,00** (Um mil e trezentos e noventa reais), com a Empresa **ONE CURSOS - Treinamento, Desenvolvimento e Capacitação LTDA, CNPJ: 06.012.731/0001-33** referente à realização de despesa com contratação do Curso de Secretariado Executivo e Assessoria na Administração Pública.

Respeitosamente,

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Leonardo Carneiro Lapa, PRO-REITOR - CD2 - RET-PROPLAN**, em 20/08/2020 09:52:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 93269

Código de Autenticação: c9e60528ad



Rua do Rouxinol, n. 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

RATIFICO: INEXIGIBILIDADE Nº: 09/2020 RATIFICO, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 referente ao proposto no despacho anterior, como prevê o artigo da referida Lei.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Marcelito Trindade Almeida, DIRETOR - CD3 - RET-DIREX, RET-COMPRAS, em 20/08/2020 10:39:46.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.012.731/0001-33
Razão Social: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
Nome Fantasia: ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 12/12/2020
FGTS Validade: 26/08/2020
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/12/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 01/10/2020
Receita Municipal (Isento)

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.012.731/0001-33
Razão Social: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
Nome Fantasia: ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Inscrição Estadual: 0745067900148 Inscrição Municipal: 0745067900148
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
Capital Social: R\$ 310.000,00 Data de Abertura da Empresa: 07/11/2003
CNAE Primário: 7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
CNAE Secundário 1: 4618-4/03 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO
CNAE Secundário 2: 8599-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E

Dados para Contato

CEP: 70.318-900
Endereço: SETOR SCS QUADRA 2 BLOCO B, 20 - SALA 208 A 211 - ASA SUL
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 33618276 Telefone: (61) 30329006
Email: amaurifs@hotmail.com

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 343.360.361-87
Nome: AMAURI FERNANDES DE SOUZA
Carteira de Identidade: 789143 Órgão Expedidor: SESPDS
Data de Expedição: 18/06/2008 Data de Nascimento: 11/10/1964
E-mail: amaurifs@hotmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 372.962.481-49 Participação Societária: 80,00%
Nome: IONE CHAVES DE OLIVEIRA
Carteira de Identidade: 952968 Órgão Expedidor: SSP DF
Data de Expedição: 03/06/1996 Data de Nascimento: 27/04/1968
Filiação Materna: MALVINA CHAVES DE OLIVEIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 72.025-050
Endereço: QUADRA QSE 5, 40 - CASA - TAGUATINGA
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 00000000
Email: diretora@onecursos.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 484.274.031-00 Participação Societária: 20,00%
Nome: ANA CLAUDIA DA SILVA LEMOS
Carteira de Identidade: 1111814 Órgão Expedidor: SSPDF
Data de Expedição: 13/08/2008 Data de Nascimento: 09/07/1969
Filiação Materna: MARIA SILVA CORREIA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 72.007-100
Endereço: SETOR COLONIA AGRICOLA VICENTE PIRES CHAC 2, 3 - CASA -
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 00000000
Email: administrativo@onecursos.com.br

Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 372.962.481-49
Nome: IONE CHAVES DE OLIVEIRA
Carteira de Identidade: 952968 Órgão Expedidor: SSP DF
Data de Expedição: 03/06/1996 Data de Nascimento: 27/04/1968
Filiação Materna: MALVINA CHAVES DE OLIVEIRA
Estado Civil: Solteiro(a)
CEP: 72.025-050
Endereço: QUADRA QSE 5, 40 - CASA - TAGUATINGA
Município / UF: BRASÍLIA / Distrito Federal
Telefone: (61) 00000000
Email: diretora@onecursos.com.br

Linhas de Fornecimento

Relatório Nível I - Credenciamento

Serviços

15512 - Comércio / Representação : Produto - Nacional / Importado

18481 - Consultoria e Assessoria - Educação

18651 - Treinamento - Área Contábil

18686 - Consultoria e Assessoria - Administração Negócio / Produção

19577 - Treinamento - Área Tributária

20230 - Treinamento Apoio Administrativo



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.012.731/0001-33
Razão Social: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
Nome Fantasia: ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 14/07/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 12/12/2020
Código de Controle: 6A4155B87F780C8F

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/08/2020
Código de Controle: 2020072802001212862918

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 14/12/2020
Código de Controle: 141156272020



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.012.731/0001-33
Razão Social: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO
LTDA
Nome Fantasia: ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.012.731/0001-33
Razão Social: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO
LTDA
Nome Fantasia: ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 06.012.731/0001-33
Razão Social: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO
LTDA
Nome Fantasia: ONE CURSOS - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 195040097752020

NOME: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA

ENDEREÇO: SCS QUADRA 02 BLOCO B 20 SALA 208 A 211

CIDADE: ASA SUL

CNPJ: 06.012.731/0001-33

CF/DF: 0745067900148

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até 1 de outubro de 2020. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 03/07/2020 às 11:22:42 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração		Nº DC	 JCDF - SEDE SEDE - JCDF  18/034.592-3 P. F. F.V. 2018
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
53201222438	2062		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP

 DF2201800012388

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO ATO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

BRASILIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio
 2º Ofício Nome: IGNE CHAVES de Oliveira
 Assinatura: Igne Chaves de Oliveira
 Telefone de Contato: (61) 32240782

2 Fevereiro 2018
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
_____	_____	

Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

10, 2, 18 Rebeca de Magalhães Melo
 Data Responsável
 Portaria nº. 1024 de 03.07.2017

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Vogal Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES


JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1015379
 EM 09/02/2018 DA EMPRESA: 5320122243-8.
 ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA
 Protocolo: 18/034.592-3 EM 06/02/2018

 SAULO IZIDORIO VIEIRA
 SECRETÁRIO GERAL

2o. OFICIO DE NOTAS E PROTESTO
SRTV/SUL QD. 701 BL. 01 L. 24 TERREO
ED. ASSIS CHATEAUBRIAND - BRASILIA/DF
CNPJ/ME 08.618/421/0001-80
CF/DF 07.659/140/001-38

RECONHECO e do fe. por SEMELHANÇA a(s)

firma(s) de:
[3bxjNz2]-IDNE CHAVES DE OLIVEIRA....

Em testemunho da verdade.
BRASILIA, 05 de Fevereiro de 2018
selo: IJDF20180020082350VTP

Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br
GOIANO BORGES TEIXEIRA - TABELIAO
FRANILDO SIMOES CORREA - TAB. SUBSTITUTO
LEONOR ALVES GOUVEIA - ESC. NOT. AUT.
IRITA OLIDES B. PEREIRA - ESC. NOT. AUT.
IKENIA VIRGINIA F.R. ANDRADE -
ESC. NOT. AUT.



Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1015379 em 09/02/2018 da Empresa ONE CURSOS TREINAMENTO DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA, Nire 53201222438 e protocolo 180345923 - 06/02/2018. Autenticação: 2D53D2EDB8878667C7E3F8C7E1556D8075C9334A. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/034.592-3 e o código de segurança xybs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.


SAULO IZIDORIO VIEIRA
SECRETÁRIO GERAL

**ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E
CAPACITAÇÃO LTDA**
C.N.P.J./M.F nº 06.012.731/0001-33
NIRE.: 53.2.0122243-8

SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

IONE CHAVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora da carteira de identidade nº. 952.968, expedida pela SSP/DF em 03.06.1996, e no CPF sob o nº. 372.962.481-49, residente e domiciliada na QSE 12 Casa 12 Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 72.025-120, nascida aos 27/04/1968, na cidade de Brasília – DF, filha de Jovelino Corrêa de Oliveira e de Malvina Chaves de Oliveira,

ANA CLAUDIA DA SILVA LEMOS, brasileira, casada, comerciante, natural de Brasília/DF, nascida em 09 de julho de 1969, filha de José Pereira da Silva e de Maria Silva Correia, portadora da Carteira de Identidade nº 1.111.814 expedida pela SSP/DF em 09/11/1995 e do CPF nº 484.274.031-00, residente e domiciliada na CAVP, Chácara 230C, Casa 3ª, Vicente Pires, Brasília-DF, CEP: 72.007-100.

DÉBORA MARIA PEREIRA, brasileira, divorciada, comerciante, natural de Boqueirão/PB, nascida em 26 de abril de 1970, filha de José Cosme Pereira e de Avani Maria Pereira, portadora da Carteira de identidade nº 1.197.851 expedida pela SSP/DF em 20/02/1991 e do CPF nº 483.952.001-10, residente e domiciliada na QNN 06 Conjunto I Casa 28-A, Guariroba, Ceilândia/DF, CEP: 72.220-069.

Únicos sócios componentes da empresa que tem girado nesta praça sob o nome empresarial de **ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA**, devidamente inscrita na JCDF sob o nº 53.2.0122243-8 por despacho de 07.11.2003, CNPJ/MF nº. 06.012.731/0001-33 , sito no SCS Quadra 2 Bloco B nº 20 Salas 208 a 211 – Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70318-900, resolveram de comum acordo alterar seu contrato original nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade a sócia **DÉBORA MARIA PEREIRA**, já qualificada, que neste ato cede e transfere para a sócia **IONE CHAVES DE OLIVEIRA**, todas as suas 200 (duzentas) quotas no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sócia retirante dá à Sociedade e às sócias remanescentes, plena e geral quitação para nada reclamar quer judicial ou extrajudicialmente.

1





CLÁUSULA TERCEIRA

O capital social é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios como se segue conforme art. 997, III, CC /2002 (art.1.055, CC / 2002).

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
IONE CHAVES DE OLIVEIRA	800	80	248.000,00
ANA CLÁUDIA DA SILVA LEMOS	200	20	62.000,00
TOTAL	1.000	100	310.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Decidem por fim os sócios consolidar o Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA

O nome empresarial da sociedade é: **“ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA”**, com o nome fantasia de **“ONE CURSOS – TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO”**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O endereço da sociedade é no **SCS Quadra 2 Bloco B nº 20 Salas 208 a 211 – Asa Sul – Brasília/DF, CEP 70318-900.**

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade é a exploração do ramo : **CONSULTORIA, DESENVOLVIMENTO, CAPACITAÇÃO, CURSOS, TREINAMENTO, EDUCAÇÃO EMPRESARIAL E ASSESSORIA EM CURSOS, EM CONGRESSOS, SEMINÁRIOS EM GERAL E ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS E MATERIAIS NA ÁREA DE LEGISLAÇÃO EM GERAL.**

2



CLÁUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) dividido em 1.000 (mil) quotas de valor nominal de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios como se segue conforme art. 997 , III , CC /2002 (art.1.055 , CC / 2002).

Sócio	Quotas	%	Valor R\$
IONE CHAVES DE OLIVEIRA	800	80	248.000,00
ANA CLÁUDIA DA SILVA LEMOS	200	20	62.000,00
TOTAL	1.000	100	310.000,00

CLÁUSULA QUINTA

A sociedade iniciou suas atividades em 05 de novembro de 2003 e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, I, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (art.1.056, art. 1057, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social (art.1052, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA

A administração da sociedade cabe a sócia **IONE CHAVES DE OLIVEIRA** , com os poderes e atribuições de administradora autorizada ao uso do nome empresarial , podendo abrir e encerrar contas bancárias , requerer e assinar talões de cheques , fazer aplicações bancárias , ou qualquer outro motivo de movimentações financeiras que a lei lhe permitir, sendo vedado , no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do quotistas ou de terceiros , bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.(artigos 997 , VI; 1.013 . 1015, 1064, CC/2002).

CLÁUSULA NONA

Ao término da cada exercício social em 31 de dezembro o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço



de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados (art.1065, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso (artigos 1071 e 1072, § 2º e art. 1078 , CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio (art.1.028 e art. 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede , ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.(art. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Os sócios de comum acordo, elegem o foro de **Brasília –DF**, para dirimir quaisquer questões ou omissões oriundas da execução ou interpretação deste instrumento particular do Contrato Social, com a expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



Por estarem em perfeito acordo em tudo que consta neste contrato particular, foi lavrado o presente, obrigando-se as partes a cumprirem o que foi pactuado, assinando-o e arquivando-o na JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL – JCDF.

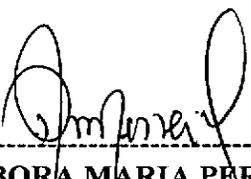
Brasília-DF, 2 de fevereiro de 2018.



IONE CHAVES DE OLIVEIRA



ANA CLAUDIA DA SILVA LEMOS



DEBORA MARIA PEREIRA

3. SERVIÇO NOTARIAL DE TAGUATINGA
Q.S.A 24-LOTE 01
FONE: (61)3044-9378-FAX: (61)3561-4244
TAGUATINGA - DF

RECONHECO POR AUTENTICIDADE a(s)
firma(s) de:
E3YshP4t5J IONE CHAVES DE OLIVEIRA.....
E3YshP4t5J ANA CLAUDIA DA SILVA LEMOS...
E3Ysi2xU5J DEBORA MARIA PEREIRA.....
Em Testemunha _____ da Verdade,
Taguatinga, 02 de Fevereiro de 2018

Ursulaiane Soares Lira
Escriturante

U3WELNE DE FATIMA LINA-ESC.
U3HERBERTH RIBEIRO DOS SANTOS-ESC.
U3JDFT20180190060812UNBP,
U3JDFT20180190060813GVCL e
U3JDFT20180190060814UURQ
Para consultar o selo:www.tjdft.jus.br





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/08/2020 11:46:48

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA**
CNPJ: **06.012.731/0001-33**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Data e hora da consulta: 19/08/2020 11:42:45

Usuário: 97289051653

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 37296248149	Título: Credor/Devedor não existente no Siafi	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
---------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 19/08/2020 11:42:05

Usuário: 97289051653

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 06012731	Título: ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E C	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
------------------------------	---	-------------------------------	---

Código	Credor	Data/Hora de Inclusão
---------------	---------------	------------------------------

* Registros incluídos há até 30 dias.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 37296248149

Data da consulta: 19/08/2020 11:38:49**Data da última atualização:** 19/08/2020 05:10:26

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/08/2020 às 11:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 372.962.481-49.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F3D.3C47.72DA.A647 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **IONE CHAVES DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **372.962.481-49**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:37:18 do dia 19/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: YY24190820113718

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **06.012.731/0001-33**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:36:25 do dia 19/08/2020, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LC2A190820113625

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 37296248149

Data da consulta: 19/08/2020 11:33:56

Data da última atualização: 19/08/2020 05:10:26

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06012371000133

Data da consulta: 19/08/2020 11:33:56**Data da última atualização:** 19/08/2020 05:10:26

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 06012731000133

Data da consulta: 19/08/2020 11:38:49**Data da última atualização:** 19/08/2020 05:10:26

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Documento Digitalizado Público

Certidões consolidadas ONE Cursos

Assunto: Certidões consolidadas ONE Cursos
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Certidão.
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 20/08/2020 10:53:25.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 101353
Verificador: dfe1f6ac0f
Código de
Autenticação:



AGU Orientação Normativa

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 34, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011 (*)

"AS HIPÓTESES DE INEXIGIBILIDADE (ART. 25) E DISPENSA DE LICITAÇÃO (INCISOS III E SEQUINTE DO ART. 24) DA LEI Nº 8.666, DE 1993, CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM AQUELES FIXADOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA MESMA LEI, DISPENSAM A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA, EM VIRTUDE DOS PRINCÍPIOS DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA, SEM PREJUÍZO DA UTILIZAÇÃO DE MEIOS ELETRÔNICOS DE PUBLICIDADE DOS ATOS E DA OBSERVÂNCIA DOS DEMAIS REQUISITOS DO ART. 26 E DE SEU PARÁGRAFO ÚNICO, RESPEITANDO-SE O FUNDAMENTO JURÍDICO QUE AMPAROU A DISPENSA E A INEXIGIBILIDADE."

INDEXAÇÃO: HIPÓTESE, INEXIGIBILIDADE, DISPENSA, LICITAÇÃO, FIXAÇÃO, VALOR, LIMITAÇÃO, DISPOSIÇÃO, LEGISLAÇÃO FEDERAL, DESNECESSIDADE, PUBLICAÇÃO, ATO ADMINISTRATIVO, AUTORIZAÇÃO, CONTRATAÇÃO, IMPRENSA OFICIAL, CUMPRIMENTO, PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL, ECONOMIA, EFICIÊNCIA, AUSÊNCIA, PREJUÍZO, OBSERVÂNCIA, REQUISITOS, LEI, MANUTENÇÃO, FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA, AMPARO TÉCNICO, REQUISITOS, MODALIDADE.

REFERÊNCIA: Art. 37, inc. XXI, da CF; arts. 24, 25 e 26 da Lei nº 8.666, de 1993;
Acórdão TCU 1336/2006 - Plenário.

PROCESSO Nº 00400.010939/2010-50

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*)(*) Editada pela PORTARIA AGU Nº 572, DE 13.12.2011 - publicada no DOU I 14.12.2011

*** Este texto não substitui a publicação oficial.**

Documento Digitalizado Público

ON 34 dispensa publicação na IN

Assunto: ON 34 dispensa publicação na IN
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, em 19/06/2019 08:45:29.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 101358
Verificador: 50cafbbb87
Código de
Autenticação:





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.010069/2012-81, resolve expedir a presente orientação normativa, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

SOMENTE É OBRIGATÓRIA A MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 24, I OU II, DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, QUANDO HOUVER MINUTA DE CONTRATO NÃO PADRONIZADA OU HAJA, O ADMINISTRADOR, SUSCITADO DÚVIDA JURÍDICA SOBRE TAL CONTRATAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES FUNDADAS NO ART. 25 DA LEI Nº 8.666, DE 1993, DESDE QUE SEUS VALORES SUBSUMAM-SE AOS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 57, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Edita as Orientações Normativas nºs 40, 41, 42, 43, 44 e 45, altera a Orientação Normativa nº 29, e cancela a Orientação Normativa nº 31.

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X e XIII, e tendo em vista o disposto no inciso XI, todos do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 00400.008534/2012-13, resolve:

Art. 1º Editar as seguintes Orientações Normativas, de caráter obrigatório a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 40

"NOS CONVÊNIOS CUJA EXECUÇÃO ENVOLVA A ALOCAÇÃO DE CRÉDITOS DE LEIS ORÇAMENTÁRIAS SUBSEQUENTES, A INDICAÇÃO DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E DO RESPECTIVO EMPENHO PARA ATENDER À DESPESA RELATIVA AOS EXERCÍCIOS POSTERIORES PODERÁ SER FORMALIZADA, RELATIVAMENTE A CADA EXERCÍCIO, POR MEIO DE APOSTILA. TAL MEDIDA DISPENSA O PRÉVIO EXAME E APROVAÇÃO PELA ASSESSORIA JURÍDICA."

REFERÊNCIA: Art. 9º do Decreto nº 6.170, de 2007. Art. 65, § 8º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 02/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 20.9.2012. Parecer nº 008/2013/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Consultor-Geral da União Substituto em 2.4.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 41

"A CELEBRAÇÃO DE QUAISQUER CONVÊNIOS ENTRE A UNIÃO E OS DEMAIS ENTES FEDERATIVOS NÃO DEVE SER INFERIOR A R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), SENDO QUE PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, EXCETO ELABORAÇÃO DE PROJETOS, DEVE SER IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). A VEDAÇÃO ALCANÇA TODAS AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, INCLUSIVE AS DECORRENTES DE EMENDAS PARLAMENTARES. PARA O ALCANCE DOS RESPECTIVOS VALORES, ADMITEM-SE, EXCLUSIVAMENTE, AS HIPÓTESES PREVISTAS NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 2º DO DECRETO Nº 6.170, DE 2007."

REFERÊNCIA: Art. 2º, I, do Decreto nº 6.170, de 2007. Parecer nº 03/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 5.10.2012.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 42

"A DESPEITO DO LIMITE DE 18 MESES PREVISTO NO § 3º DO ART. 37 DA PORTARIA INTERMINISTERIAL CGU/MF/MP Nº 507, DE 2011, O PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA DEVE SER FIXADO DE FORMA COMPATÍVEL COM O PRAZO PREVISTO NO § 2º DO ART. 68 DO DECRETO Nº 93.872, DE 1986, E COM O PRAZO DE DILIGÊNCIA PREVISTO NA RESPECTIVA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, RESSALVADAS AS EXCEÇÕES PREVISTAS NO CITADO DECRETO."

REFERÊNCIA: Art. 68, § 2º, do Decreto nº 93.872, de 1986, incluído pelo Decreto nº 7.654, de 2011. Parecer nº 06/2012/GT467/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 16.8.2012.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 43

"A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONVÊNIO É CONDIÇÃO DE EFICÁCIA DO AJUSTE E A SUA AUSÊNCIA ADMITE CONVALIDAÇÃO, SEM PREJUÍZO DE EVENTUAL APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA."

REFERÊNCIA: Art. 61, parágrafo único, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 55 da Lei nº 9.784, de 1999. Parecer nº 4/2013/CÁMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 24.5.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 44

"I - A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DEVERÁ SER DIMENSIONADA SEGUNDO O PRAZO PREVISTO PARA O ALCANCE DAS METAS TRAÇADAS NO PLANO DE TRABALHO, NÃO SE APLICANDO O INCISO II DO ART. 57 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

II - RESSALVADAS AS HIPÓTESES PREVISTAS EM LEI, NÃO É ADMITIDA A VIGÊNCIA POR PRAZO INDETERMINADO, DEVENDO CONSTAR NO PLANO DE TRABALHO O RESPECTIVO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

III - É VEDADA A INCLUSÃO POSTERIOR DE METAS QUE NÃO TENHAM RELAÇÃO COM O OBJETO INICIALMENTE PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 43, V, e art. 1º, § 2º, XXIII, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011, e art. 57, § 3º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993. Parecer nº 03/2012/CÁMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 13.5.2013.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 45

"O ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONVÊNIO COM ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS SUBMETE-SE AO LIMITE DO §1º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666, DE 1993.

I - O LIMITE DEVE SER AFERIDO PELO COTEJO ENTRE O VALOR TOTAL ORIGINAL DO CONVÊNIO E A SOMA DOS APORTES ADICIONAIS REALIZADOS PELO CONCEDENTE E PELO CONVENIENTE.

II - O ACRÉSCIMO EXIGE AQUIESCÊNCIA DOS PARTÍCIPES E FORMALIZAÇÃO POR MEIO DE ADITIVO.

III - SE HOUVER CONTRAPARTIDA, SEU VALOR SERÁ ACRESCIDO EM EQUIVALÊNCIA AO ACRÉSCIMO REALIZADO NO OBJETO PACTUADO."

REFERÊNCIA: Art. 65, § 1º, c/c art. 116 da Lei nº 8.666, de 1993, e art. 24, § 3º, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 2011. Parecer nº 13/2013/CÁMARAPERMANENTECONVÊNIOS/DEP-CONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador-Geral Federal em 30.9.2013.

Art. 2º A Orientação Normativa nº 29, de 15 de abril de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 29, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

"A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PODE FIRMAR TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO (OSCIPs), OBSERVADA, RESPECTIVAMENTE, A REGRA DO CONCURSO DE PROJETOS OU DO CHAMAMENTO PÚBLICO. A OPÇÃO PELO TERMO DE PARCERIA OU CONVÊNIO DEVE SER MOTIVADA. APÓS A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO, NÃO É POSSÍVEL ALTERAR O RESPECTIVO REGIME JURÍDICO, VINCULANDO OS PARTÍCIPES." (NR)

Art. 3º Fica cancelada a Orientação Normativa nº 31, de 15 de dezembro de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005.

O **MINISTRO DE ESTADO CHEFE, INTERINO, DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, e o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 8.033, de 27 de junho de 2013, considerando o que consta do Processo nº 50300.001837/2012-10, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de investimentos não previstos no Contrato de Arrendamento DP-DC/1.2005, celebrado entre a Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP e a empresa RISHIS - Empreendimentos e Participações.

Art. 2º Os investimentos de que trata o art. 1º serão realizados por conta e risco da arrendatária e totalizam o montante de R\$ 57.400.000,00 (cinquenta e sete milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 3º A presente autorização não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro em favor da arrendatária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS REGIONAIS
UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM

DESPACHOS DA CHEFE
Em 20 de dezembro de 2013

Nº 100 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-296-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002217/2013-21, instaurado em 16 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 296/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) à empresa Rebelo & Cia. Ltda., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXXIII da Resolução nº 912/ANTAQ.

Nº 101 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final, RELA-00002/2013-AP-ODSE-290-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002212/2013-71, instaurado em 02 de novembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 290/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à empresa Mundial Transporte e Navegação Ltda. - EPP, por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXI da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 9 de janeiro de 2014

Nº 6 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório Final RETE nº 001/2013-AP-ODSE-274-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002217/2013-02, instaurado em 13 de agosto de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 274/2013-UARBL, decide por aplicar penalidade de MULTA PECUNIÁRIA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) à empresa NAVEGAÇÃO LEÃO LTDA., por cometimento do previsto no art. 20, inciso XXIV, da Resolução nº 912/ANTAQ.

Em 14 de janeiro de 2014

Nº 7 - A **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE BELÉM DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, conforme análise dos fatos apurados no Relatório RETE nº 001/2013-AP-ODSE-301-13-UARBL, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado nº 50305.002218/2013-75, instaurado em 06 de setembro de 2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 301/2013-UARBL, decide por ARQUIVAR o referido processo sem aplicar penalidade à empresa A DOS SANTOS PEREIRA TRANSPORTE - ME, em face da perda do objeto do PAS.

ANA PAULA FAJARDO ALVES

UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR

DESPACHO DO CHEFE
Em 30 de dezembro de 2013

Nº 27 - O **CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA REGIONAL DE SALVADOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo regimento interno e conforme análise dos fatos apurados no RELA-00001-2013-AP-ODSE- 0059-13-UARSV, elaborado em decorrência do Processo Administrativo Contencioso Simplificado 50311.001755/2013-19, instaurado em 04/07/2013, de acordo com a Ordem de Serviço nº 59-2013-UARSV, decide, segundo os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, indicar as penalidades pelas infrações apuradas:

Documento Digitalizado Público

ON 46 dispensa parecer jurídico

Assunto: ON 46 dispensa parecer jurídico
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 19/06/2019 11:00:20.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 101359
Verificador: 1bd5afb54a
Código de
Autenticação:



Licitação

Ambiente: PRODUÇÃO		Encerrar Inexigibilidade		20/08/2020 10:52:07	
 A Inexigibilidade de Licitação foi encerrada.					
Resumo da Dispensa/Inexigibilidade					
Órgão			UASG de Atuação		
26404 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO			158129 - INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. BAIANO		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso	
Inexigibilidade de Licitação	00009/2020	Lei nº 8.666	Art. 25º	II	
Percentual de enquadramento da instituição %	10				
Objeto					
Pagamento de inscrição em capacitação para a servidora Rebeca Melo Magalhães no Curso online de Secretariado Executivo e Assessoria na Administração Pública.					
Quantidade de Itens	Valor Total da Compra (R\$)		Data da Declaração		
1	1.390,00		20/08/2020		
Encerrar Compra					
Inexigibilidade					



Documento Digitalizado Público

COMPROVANTE DE LANÇAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 09/2020 NO SIASGNET

Assunto: COMPROVANTE DE LANÇAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 09/2020 NO SIASGNET
Assinado por: Adriano Goncalves
Tipo do Documento: Comprovante
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS**, em 20/08/2020 10:57:26.

Este documento foi armazenado no SUAP em 20/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 101361
Verificador: 42a151305b
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
COORDENAÇÃO DE COMPRAS

Despacho:

Encaminho o processo para empenho e envio para a requisitante Servidora Rebeca melo Magalhães no DEAD. Grato!

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Adriano Lucas Prado Goncalves, CHEFE - FG1 - RET-COMPRAS, RET-COMPRAS, em 20/08/2020 10:58:40.

NOTA DE EMPENHO

MISSAO : 20Ago20 NUMERO: 2020NE800105
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
MITENTE : 158129/26404 - INST FED DE EDUC CIENC E TECNOLOGIA BAIANO
NPJ : 10724903/0001-79 FONE: 71 3186-0001
NDERECO : RUA DO ROUXINOL, 115 - IMBUI SALVADOR - BA
UNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41720-052

REDOR : 06012731/0001-33 - ONE CURSOS - TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E
NDERECO : SCS QUADRA 02, BLOCO B, LOTE 20 - SALAS 208/408 - ASA SUL
UNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70318-900

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

ATENDER DESPESA COM PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CAPACITAÇÃO PARA A SERVIDORA RE-
BECA MELO MAGALHÃES NO CURSO ON LINE DE SECRETARIADO EXECUTIVO E ASSESSORIA NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME INEXIGIBILIDADE 09/2020. PROC ORIGEM: 2020IN00

CLASS : 1 26404 12128003245720029 170830 8100000000 339039 151406 L4572P01CAJ
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23327252467202016
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: BA /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 1.390,00
UM MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ID: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 1.390,00
VALOR DO SEQ. : 1.390,00

PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS
000025232

Pagamento de inscrição da Servidora Rebeca Melo Magalhães , no curso de Secret
ariado Executivo e Assessoria na Administração Pública , no periodo de 13 a 16
de outubro de 2020 com carga horária de 20 horas na forma de curso à distânci
a.

T O T A L : 1.390,00

AECIO JOSE ARAUJO PASSOS
ORDENADOR

LEONARDO CARNEIRO LAPA
GESTOR FINANCEIRO

MARCELITO TRINDADE ALMEI
ORDENADOR SUBSTITUTO

JOSE VIROLI CHAVES
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

Documento Digitalizado Público

NOTA DE EMPENHO 2020ne800105

Assunto: NOTA DE EMPENHO 2020ne800105
Assinado por: Fernanda Costa
Tipo do Documento: Nota de Empenho
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Fernanda Souza Costa, CONTADOR**, em 25/08/2020 10:09:24.

Este documento foi armazenado no SUAP em 25/08/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código 103165
Verificador: 86609481e8
Código de
Autenticação:





Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA ORÇAMENTÁRIA

Despacho:

Prezado, segue processo com nota de empenho anexa.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Fernanda Souza Costa, CONTADOR, RET-DORC, em 25/08/2020 16:10:02.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA

Despacho:

Nota de empenho recebida.

Assinatura:

Despacho assinado eletronicamente por:

- Rebeca Melo Magalhaes, SECRETARIO EXECUTIVO, RET-DEAD, em 26/08/2020 10:27:47.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

DADOS DA FINALIZAÇÃO DO PROCESSO 23327.252467.2020-16

Interessados:	Rebeca Magalhaes
Assunto:	INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020 CONTRATAÇÃO DE CURSO ONLINE : SECRETARIA EXECUTIVO E ASSESSORIA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Usuário responsável:	Adriano Goncalves
Matrícula SIAPE:	1586958
Data Finalização:	27/08/2020 08:19:58

Motivo da finalização

finalizado